



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Pregão nº 9/2019-017PMVX
CONTRATO Nº 20190190

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do SETOR DE CONTRATOS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Trav. Castelo Branco S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 13.461.787/0001-30, representado pela Sra. MARIA JOSIANE FURTADO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Assistência Social, portador do CPF nº 637.499.802-25, residente na TRAVESSA CASTELO BRANCO Nº S/N, e de outro lado a firma D. G. SPERN - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 04.253.995/0001-53, estabelecida à AV DJALMA DUTRA Nº1918, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68371-163, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. DANIEL GOIS SPERN, residente na Rua Luiz Né nº1970, SUDAM I, Altamira-PA, CEP 68731-370, portador do(a) CPF 667.729.902-34, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-017PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, visando atender as necessidades do Programa de Proteção Social Básica (CRAS)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010002	AGENDA DE COMPROMISSO : referente ao ano em vigência, espiral, visão diária, sábados e domingos separados, capa dura. Tamanho médio.	UNIDADE	30,00	21,270	638,10
010004	ALMOFADA AZUL	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010006	ALMOFADA AZUL: para carimbo, nº3, na cor azul.	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010008	ALMOFADA PRETA	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010008	ALMOFADA PRETA: para carimbo, nº3, na cor preta.	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010008	ALMOFADA VERMELHA	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010008	ALMOFADA VERMELHA: para carimbo, nº3, na cor vermelha.	UNIDADE	30,00	4,800	144,00
010011	APONTADOR COM DEPÓSITO	UNIDADE	30,00	1,440	43,20
010011	APONTADOR COM DEPÓSITO: para lápis, 1 furo, com depósito, med. 50 x 25 mm lâminas de aço inox de alta qualidade, cores sortidas.	UNIDADE	30,00	1,440	43,20
010015	BARBANTE 250g.	ROLO	100,00	10,400	1.040,00
010024	BARBANTE: de algodão, 8 fios, 250g.	ROLO	100,00	10,400	1.040,00
010024	BLOCO DE RECADO NÃO COLANTE	PACOTE	50,00	12,020	601,00
010032	BLOCO RASCUNHO A4	PACOTE	100,00	6,660	666,00
010032	BLOCO RASCUNHO A4: PAPEL BRANCO, COM PAUTA, 50 FOLHAS, MEDINDO 210 X 297 CM, SENDO LARGURA E ALTURA.	PACOTE	100,00	6,660	666,00
010057	CADERNO PEQUENO DE CAPA DURA CONTENDO 96 FOLHAS	UNIDADE	30,00	8,230	246,90
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO	UNIDADE	100,00	5,820	582,00
010059	CAIXA ARQUIVO PAPELÃO: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO, 140 MM X 270 MM X 390 MM, PARDA, COM VISOR LATERAL.	UNIDADE	100,00	5,820	582,00
010061	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
010061	CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA: EM PLÁSTICO POLIIONDA, 140 MM X 270MM X 390 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100,00	6,300	630,00
010071	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA	UNIDADE	30,00	33,950	1.018,50
010071	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA: ARTICULADA TIPO DUPLA. MATERIAL ACRÍLICO NA COR FUME OU TRANSPARENTE. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM E ALTURA.	UNIDADE	30,00	33,950	1.018,50
010074	CALCULADORA PORTÁTIL	UNIDADE	15,00	22,080	331,20
010074	CALCULADORA PORTÁTIL: VISOR LCD COM 12 DÍGITOS GRANDES, PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CÁLCULO DE MARKUP (TECLA MU), CÁLCULO GRANDE TOTAL (TECLA GT), CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TECLA INVERSORA DE SINAL + / -, TECLA DE RETROCESSO PARA APAGAR ÚLTIMO CARACTER. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA. DIMENSÕES: 12,5 X 10 X 1,5 CM (A X L X P), PESO: 130G, CORES VARIADAS, GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	15,00	22,080	331,20
010077	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CAIXA	12,00	32,370	388,44
010077	COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA	CAIXA	12,00	32,370	388,44



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010079	EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR AZUL, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	12,00	31,680	380,16
010082	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA COMPOSTA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINHA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES PONTA LATONADA E ESFERA EM TUGSTÊNIO, EM CRISTAL, NA COR PRETA, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10,00	24,000	240,00
010084	CANETA MARCA TEXTO AMARELA AMARELA: NA COR AMARELA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AMARELA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	3,00	17,280	51,84
010085	CANETA MARCA TEXTO AZUL AZUL: LARGO, NA COR AZUL, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR AZUL COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	3,00	22,080	66,24
010088	CANETA MARCA TEXTO ROSA ROSA: LARGO, NA COR ROSA, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR ROSA COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	3,00	22,080	66,24
010089	CANETA MARCA TEXTO VERDE VERDE: LARGO, NA COR VERDE, TINTA FLUORESCENTE, TAMPA COM GRIP, CORPO DA CANETA NA COR VERDE COM DETALHE EMBORRACHADO, PONTA DE POLIÉSTER CHANFRADO, ATÓXICO. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	CAIXA	3,00	22,080	66,24
010096	CANETA PARA RETROPROJETOR: EMBALAGEM COM SEIS CORES/UNIDADES, PONTA FINA DE 2 MM, TINTA COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE À ÁGUA E UMIDADE.	PACOTE	5,00	16,320	81,60
010098	CAPA E CONTRACAPA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO OFÍCIO, CORES DIVERSAS, FORMATO 216 X 330, ESPESURA 0,30. PACOTE COM 50 UNIDADES DE CADA.	PACOTE	50,00	28,130	1.406,50
010101	CAPA PARA CD/DVDEM ACRÍLICO	UNIDADE	15,00	3,660	54,90
010103	CARTOLINA COMUM - BRANCA	UNIDADE	100,00	0,780	78,00
010104	CARTOLINA COMUM - BRANCA: EM PAPEL 180 G/M2, NA COR BRANCA, FORMATO DE (66 X 96) CM.	UNIDADE	100,00	0,780	78,00
010106	CARTOLINA COMUM - COLORIDA	UNIDADE	100,00	0,780	78,00
010110	CARTOLINA COMUM - COLORIDA: EM PAPEL 180 G/M2, CORES DIVERSAS, FORMATO DE (66 X 96) CM.	UNIDADE	100,00	0,780	78,00
010122	CD-R VIRGEM: 700 MB OU SUPERIOR	UNIDADE	50,00	1,541	77,05
010110	CLIFE, NIQUELADO, Nº 1: METAL CROMADO, PARALELO, CAI	CAIXA	50,00	2,680	134,00
010122	CLIFE, NIQUELADO, Nº 2: METAL CROMADO, PARALELO, CAI	CAIXA	50,00	2,688	134,40
010123	CLIFE, NIQUELADO, Nº 4: METAL CROMADO, PARALELO, CAI	CAIXA	50,00	2,592	129,60
010126	CLIFE, NIQUELADO, Nº 6: METAL, CROMADO, PARALELO, CA	CAIXA	50,00	2,688	134,40
010127	CLIFE, NIQUELADO, Nº 8: METAL, CROMADO, PARALELO, CA	CAIXA	50,00	3,648	182,40
010129	COLA BASTÃO - BRANCA: 10G, PAPEL, INSTANTÂNEO DE MEL HOR QUALIDADE	UNIDADE	100,00	1,440	144,00
010131	COLA ESCOLAR: POLIVINIL ACETATO - PVA, 90G, PASTOSA, BRANCA, PAPEL	UNIDADE	100,00	1,720	172,00
010133	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 14: LATONADO, Nº 14, CAIXA COM 72 UNIDADES.	CAIXA	5,00	16,700	83,50
010135	COLCHETE FIXAÇÃO AÇO 9: LATONADO, TAMANHO Nº 9, CAIXA COM 72 UNIDADES	CAIXA	5,00	9,120	45,60
010138	CORRETIVO LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, EXCELENTE COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, A BASE DE ÁGUA, COM APROXIMADAMENTE 18ML.	UNIDADE	50,00	3,360	168,00
010141	DVD-R VIRGEM: 4,7 GB.	UNIDADE	25,00	1,540	38,50
010143	ELÁSTICO DE BORRACHA NATURAL: TIPO LIGA. PACOTE COM 250GR.	PACOTE	100,00	7,700	770,00
010145	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA	CAIXA	50,00	48,100	2.405,00
010148	ENVELOPE DE PAPEL A4, COR BRANCA: MEDINDO 24,2 X 33,6 CM (A4). CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00	27,750	1.387,50
010149	ENVELOPE DE PAPEL KRAFT PARDO A4 - GRAMATURA 120 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00	14,100	705,00
010153	ENVELOPE DE PAPEL, COR BRANCA - OFÍCIO: MEDINDO 11 X 22,9 CM (1/3 DE A4), GRAMATURA 90 G/M2. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50,00	23,120	1.156,00
010159	ENVELOPE MATERIAL KRAFT CARTA GRANDE: TAMANHO 31 X 41 CM. CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	20,00	29,600	592,00
010161	ESPIRAL PLÁSTICO 33 FOLHAS PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO N.º 07 MM, COM CAPACIDADE PARA ENCADERNAR 25 FOLHAS, COM 33 CM DE COMPRIMENTO, NAS CORES VARIADAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PACOTE	3,00	26,880	80,64
010163	ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS	PACOTE	30,00	26,680	800,40



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
ESPIRAL PLÁSTICO 350 FOLHAS: PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, DIÂMETRO 40 MM, COMPRIMENTO 33 CM, CAPACIDADE DE ENCADERNAÇÃO DE 350 FOLHAS, PACOTE COM 18 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.					
010164	ESTILETE GRANDE	UNIDADE	12,00	2,590	31,08
010166	ESTILETE PEQUENO	UNIDADE	12,00	1,440	17,28
010169	ETIQUETA A4	PACOTE	12,00	26,880	322,56
ETIQUETA A4: PARA FORMAÇÃO DE PROCESSO, BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A4, EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS. CONTENDO 2000 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: 12,7 X 44,45 MM					
010172	ETIQUETA A5	PACOTE	10,00	23,040	230,40
ETIQUETA A5: BRANCA, EM PAPEL COM ADESIVO ACRÍLICO AQUOSO, TAMANHO A5, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS. CONTENDO 756 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. DIMENSÕES: >19 MM.					
010173	ETIQUETA N° 3	PACOTE	5,00	23,040	115,20
ETIQUETA N° 3: COM 10 LINHAS.					
010175	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	15,00	5,280	79,20
em metal revestido com plástico, extrator de grampo piranha. remove grampos n° 10,24/6 e 26/6.					
010177	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE: EMBALAGEM COM 50 UNIDA DES.	PACOTE	5,00	7,860	39,30
010196	FITA ADESIVA DUPLA FACE	UNIDADE	30,00	5,280	158,40
PAPEL SILICONIZADO, ESPUMA DE POLIETILENO BRANCA E ADESIVO ACRÍLICO, CADA 10 CM DE FITA SUPORTA 400G/1 ROLO DE FITA SUPORTA ATÉ 6KG. DIMENSÕES: 2,4 CM X 1,5 M.					
010199	FITA ADESIVA TRANSPARENTE: 12 MM X 40 M (ROLO COM 25 MM DE DIÂMETRO)	UNIDADE	30,00	1,530	45,90
010200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - GRANDE: GOMADA, PLASTIFI CADA, 50 MM X 50 M.	UNIDADE	20,00	4,320	86,40
010203	FITA ADESIVA CELOFANE	UNIDADE	10,00	2,490	24,90
FITA ADESIVA, CELOFANE: TRANSPARENTE, MONOFACE, MULTIUSO, 19 MM X 30 MM, INCOLOR.					
010204	FITA CORRETIVA	UNIDADE	12,00	5,280	63,36
FITA CORRETIVA: DE ALTA QUALIDADE, NA COR BRANCA, TIPO SPEEDY, CORREÇÃO A SECO, MICRO TAPE, TAMPA TWIST PROTETORA PARA A FITA, MEDINDO 4,2MM X 5 M, COM MECANISMO ANTITRIVAMENTO, PRODUTO ATÓXICO, SECAGEM INSTANTÂNEA, COBERTURA DE 100% DA TINTA EM ÚNICA PASSAGEM DA FITA, EMBALAGEM NA COR AZUL FOSCO, INVISÍVEL EM FOTOCÓPIAS.					
010210	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM	UNIDADE	10,00	0,760	7,60
GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.5MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.					
010211	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM	UNIDADE	10,00	0,760	7,60
GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.7MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.					
010214	GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM	UNIDADE	10,00	0,760	7,60
GRAFITE PARA LAPISEIRA, 0.9MM: 2B, ESCRITA MACIA, MIMA POLIMERIZADA DE ALTA FLEXIBILIDADE, PARA QUALQUER LAPISEIRA. TRAÇO PRECISO E FÁCIL DE APAGAR, TUBO COM 12 UNIDADES.					
010216	GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS	UNIDADE	10,00	72,000	720,00
GRAMPEADOR METÁLICO PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS DE PAPEL. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1 MM DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETRÓSTÁTICA, NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPAS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
010218	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	UNIDADE	1,00	33,600	33,60
010222	GRAMPEADOR PARA MADEIRA 26/6	CAIXA	100,00	6,520	652,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: NIQUELADO, CAIXA COM 1000, 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES.					
010223	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA	CAIXA	10,00	11,800	118,00
GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA 26/6					
010227	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL	UNIDADE	1,00	158,400	158,40
GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL - 360X500MM 36CM DE CORTE P/15FLSTAR					
010229	LÁPIS PRETO N° 02	CAIXA	30,00	36,480	1.094,40
LÁPIS PRETO N° 02: SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA, REVESTIDO COM MATERIAL CERÂMICO NA COR VERDE E GRAFITE RESISTENTE FIXADO A MADEIRA, MEDINDO 02 MM DE ESPESSURA. COM PRODUTO DEVERA ATENDER AS SEGUINTE DIMENSÕES; 175 MM X 07 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO). IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, SELO DO INMETRO E COMPOSIÇÃO CAIXA COM 50.					



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010230	LAPISEIRA 0.5M LAPISEIRA 0.5M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.5MM.	UNIDADE	12,00	2,400	28,80
010231	LAPISEIRA 0.7M FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO: MAIS CONFORTO AO ESCREVER, GRIP EMBORRACHADO, BORRACHA EXTRAGRANDE COM SISTEMA DE ELEVAÇÃO GIRATÓRIO. PONTA Nº 0.7MM.	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
010232	LAPISEIRA 0.9M LAPISEIRA 0.9M: CORPO DE METAL, EM CORES SORTIDAS, COM PRENDEDOR EM METAL, BORRACHA APAGADORA, PONTA 0.9M.	UNIDADE	5,00	4,320	21,60
010233	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS: PAPEL SULFITE, 75G/Mi, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	17,570	175,70
010234	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA 50 FOLHAS: LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/Mi, 100 FOLHAS, 220 X 330 MM, VERTICAL, CAPA DURA, FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.	UNIDADE	10,00	9,520	95,20
010235	LIVRO DE PROTOCOLO LIVRO DE PROTOCOLO: COM 100 FOLHAS FORMATO 160X220MM. FORMATO 160X220 MM: COR PRETA AZUL.	UNIDADE	10,00	16,640	166,40
010236	MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO MARCADOR DE PÁGINAS FLAG ADESIVO: REPOSICIONÁVEL, NÃO RESIDUAL, PARA DOCUMENTOS, MEDINDO 12 X 43 MM, EMBALAGEM CONTENDO 80 FLAGS COLORIDOS, DIVIDIDOS EM 4 CORES, SENDO AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO, PODENDO FAZER ANOTAÇÃO NAS FOLHAS. CARTELA COM 4FLAGS, CONTENDO 20 FOLHAS CADA.	PACOTE	12,00	10,560	126,72
010237	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - AZUL: PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 1 MM, NA COR AZUL, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	UNIDADE	10,00	3,360	33,60
010238	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD - PRETA: PONTA MÉDIA EM POLIÉSTER, 1 MM, NA COR PRETA, TAMPA DA CANETA NA COR DA TINTA.	UNIDADE	10,00	3,360	33,60
010239	MASSA PARA MODELAR MASSA PARA MODELAR: COMPOSIÇÃO PARAFINAS, CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM PRODUTO NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 03 ANOS, COMPOSIÇÃO, REFERENCIA: SELO DO INMETRO, ARMAZENAMENTO, CAMPO PARA O NOME E CLASSE, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, NUMERO DO COR, VALIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 CORES.	PACOTE	10,00	3,840	38,40
010240	MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL MÁQUINA PERFURADORA DE PAPEL MANUAL: PARA ENCADERNAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA PEQUENOS SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO ATENDENDO A TODOS OS DIÂMETROS DE ESPIRAL (7 MM À 50 MM) COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS POR VEZ.	UNIDADE	2,00	984,000	1.968,00
010241	PANO DE LIMPEZA PANO DE LIMPEZA: MULTIUSO, BACTERICIDA, FURADINHO, LAVÁVEL, ENXUGA E DÁ BRILHO, 100% FIBRAS DE VISCOSE, LÁTEX, SINTÉTICO, CORANTE. MED: 30 X 45 CM. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES.	PACOTE	12,00	10,490	125,88
010242	PAPEL 40 KG: DIMENSÕES DA FOLHA 96 X 66 CM. COR BRAN	UNIDADE	20,00	1,660	33,20
010244	PAPEL A3 DIMENSÕES 210 X 297 MMRESMAS C/500 FLS.	RESMA	2,00	46,250	92,50
010247	PAPEL CAMURÇA: EM CORES VARIADAS, EM FOLHA MEDINDO 4 0 X 60 CM	UNIDADE	50,00	1,480	74,00
010248	PAPEL CARBONO: MEDINDO 44X66CM, PACOTE COM 125 FOLHA	PACOTE	50,00	27,750	1.387,50
010249	PAPEL CARTÃO PAPEL ENCORPORADO, MAIS RÍGIDO, MUITO UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE EMBALAGENS. CORES DIVERSAS. MEDIDA: 50 X 70 CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50,00	25,900	1.295,00
010250	PAPEL TAMANHO A4: COLORIDO COM 100 UNIDADES	PACOTE	30,00	7,210	216,30
010261	PAPEL CREPOM: CORES VARIADAS.	UNIDADE	50,00	1,380	69,00
010262	PAPEL DE SEDA: CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	0,460	13,80
010264	PAPEL FOTOGRÁFICO PAPEIS DE QUALIDADE FOTOGRÁFICA EM FOLHAS, SECAGEM INSTANTÂNEA E PROPORCIONAM UM RESULTADO FINAL SUPERIOR, COM CORES VIVAS E EXCELENTE CONTRASTE. FORMATO: A4. CAIXA COM 10 FOLHAS.	CAIXA	5,00	10,170	50,85
010265	PAPEL LAMINADO: EM COR, MEDINDO (50 X 60) CM. (VARIA S CORES)	UNIDADE	30,00	1,380	41,40
010268	PAPEL MADEIRA: MODELO ESCOLAR	UNIDADE	20,00	0,830	16,60
010270	PAPEL MANTEIGA A3: BLOCO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 44 X 33 CM	BLOCO	20,00	40,700	814,00
010274	PAPEL OFÍCIO 2 PAPEL OFÍCIO 2: DIMENSÕES 216 X 330MM 8 « X 13", GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, COM 01 (UMA) RESMA, 500 (QUINHENTAS FOLHAS).	RESMA	50,00	44,400	2.220,00
010277	PAPEL CELOFANE: CORES VARIADAS	UNIDADE	30,00	1,380	41,40
010283	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, COM ELÁSTICO: 245 MM, 20 MM, INCOLOR, 335 MM, ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	50,00	3,510	175,50
010285	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO L PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, L: 230 MM, 335 MM, INCOLOR - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	50,00	8,320	416,00
010289	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO	PACOTE	50,00	13,780	689,00



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010292	PASTA COM GRAMPO DE TRILHO: CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	30,00	27,750	832,50
010295	PASTA POLIONDA FINA PASTA POLIONDA FINA: COM ELÁSTICO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. CORES DIVERSAS.	PACOTE	30,00	46,250	1.387,50
010296	PASTA POLIONDA GROSSA PASTA POLIONDA GROSSA: TAMANHO DE 335 X 245 X 55 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	PACOTE	30,00	39,770	1.193,10
010300	PASTA POLIONDA MÉDIA PASTA POLIONDA MÉDIA: TAMANHO DE 335 X 245 X 20 MM, COM ELÁSTICO. CORES VARIADAS.	PACOTE	50,00	2,400	120,00
010304	PASTA ARQUIVO SUSPENSA PASTA ARQUIVO SUSPENSA: MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, TIPO SUSPENSA, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR PARDADA, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR/HASTE/CABIDE/GANCHO PLÁSTICO, GRAMATURA 230G/MÍ, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTO.	UNIDADE	2,00	168,000	336,00
010305	PERFURADOR DE MÁXIMA RESISTÊNCIA PERFURADOR DE PAPEL DE MÁXIMA RESISTÊNCIA, MANUAL, GRANDE: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 70 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	2,00	105,600	211,20
010313	PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO PERFURADOR DE PAPEL, MANUAL, MÉDIO: FERRO PINTADO, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 30 A 50 FOLHAS, PARA FUROS REDONDOS, COM MARGINADOR INDICATIVO E COLETOR REMOVÍVEL DE SOBRAS DE PAPEL.	UNIDADE	30,00	12,960	388,80
010314	PILHA DE TAMANHO AA PILHA DE TAMANHO AA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES	PACOTE	30,00	4,320	129,60
010316	PILHA DE TAMANHO AAA PILHA DE TAMANHO AAA: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PACOTE	30,00	11,130	333,90
010322	PILHA DE TAMANHO C PILHA DE TAMANHO C: ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM 01 UNIDADES.	UNIDADE	10,00	2,680	26,80
010334	PINCEL ATÔMICO GROSSO: CORES: AZUL, PRETO, VERDE E V ERMELHO	UNIDADE	30,00	14,550	436,50
010336	PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4 PRANCHETA COMUM EM ACRÍLICO - A4: TAMANHO A4.	UNIDADE	30,00	5,430	162,90
010340	PRANCHETA EM MADEIRA: TAMANHO A4	UNIDADE	30,00	0,910	27,30
010341	RÉGUA 30 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	UNIDADE	30,00	4,320	129,60
010343	RÉGUA 50 CM: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESCALA	UNIDADE	100,00	2,110	211,00
010345	TECIDO TNT - AMARELO TECIDO TNT - AMARELO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AMARELO.	METRO	100,00	2,110	211,00
010346	TECIDO TNT - AZUL TECIDO TNT - AZUL: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR AZUL.	METRO	100,00	2,110	211,00
010350	TECIDO TNT - BRANCO TECIDO TNT - BRANCO: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR BRANCO.	METRO	100,00	2,110	211,00
010351	TECIDO TNT - ROSA TECIDO TNT - ROSA: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR ROSA.	METRO	100,00	2,110	211,00
010353	TECIDO TNT - VERDE TECIDO TNT - VERDE: 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M, EM COR VERDE.	METRO	2,00	6,520	13,04
010354	TESOURA ESCRITÓRIO TESOURA ESCRITÓRIO: AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIO, POLIPROPILENO, 7 POLEGADAS, CABO NA COR PRETA, EXTRA CORTE, USO GERAL.	UNIDADE	2,00	6,520	13,04
010355	TESOURA: MEDIA DE "6" EM AÇO INOX, MEDINDO 18 CM TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA TESOURA: COM LÂMINA DE AÇO SEM SERRA, PONTA ARREDONDADA, CABO EM POLIPROPILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DA PONTA AO CABO.	UNIDADE	2,00	10,080	20,16
010357	TINTA PARA CARIMBO - AZUL TINTA PARA CARIMBO - CORES AZUL E PRETA FRASCO COM 40 ML.	UNIDADE	12,00	3,640	43,68
010359	TINTA PARA CARIMBO - VERMELHA: 25 ML, VERMELHA	UNIDADE	12,00	3,390	40,68
010360	UMEDDECEDOR DE DEDOS EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 12G	UNIDADE	12,00	2,640	31,68
010449	PERCEVEJO Percejo composto em arame e chapa de aço, com tratamento anti-ferragem, pontas perfurantes. Embalagem com 100 unidades	UNIDADE	25,00	3,550	88,75
010451	ARQUIVO PARA PASTA SUSPENSA Arquivo médio para pastas suspensas. Dimensões: C x L x A: 27,4x43x27,1	UNIDADE	50,00	74,880	3.744,00
010471	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE CAIXA ORGANIZADORA GRANDE: composta em polipropileno, é mais resistente, com proteção antiumidade, tampa com encaixe de mãos para um transporte seguro. Medidas: 26 x 34 x 45,5 cm (A x L x P).	UNIDADE	30,00	22,310	669,30
010477	COLA E.V.A E ISOPOR	CAIXA	20,00	7,680	153,60



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



010479	COLA E.V.A E ISOPOR: Com bico aplicador econômico, solúvel em álcool e secagem rápida, 90 g.	CAIXA	20,00	10,560	211,20
010480	COLA GLITER COLA GLITER: pico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso. Caixa com 6 cores 23g cada.	CAIXA	50,00	20,160	1.008,00
010482	COLA BRANCA 90 G COLA BRANCA 90 G: à base de água, lavável, não tóxica. Caixa 12 x 90 g.	CAIXA	30,00	6,720	201,60
010484	COLA LÍQUIDA COLORIDA COLA LÍQUIDA COLORIDA, a base de P.V.A, 23 g, caixa com 04 unidades, nas cores primárias. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante	CAIXA	60,00	37,440	2.246,40
010485	COLA QUENTE FINA COLA QUENTE FINA: resina de eva e resina taquificante. 11,2 mm x 300 mm	PACOTE	60,00	37,440	2.246,40
010486	COLA QUENTE GROSSA COLA QUENTE GROSSA: Resina de EVA e Resina Taquificante. 7,5mm x 300 mm. Embalagem: Pacote de 1Kg.	PACOTE	30,00	8,440	253,20
010491	COLCHETE Nº 08 COLCHETE Nº 08: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	30,00	10,170	305,10
010494	COLCHETE Nº 10 COLCHETE Nº 10: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	30,00	12,480	374,40
010495	COLCHETE Nº 12 COLCHETE Nº 12: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	CAIXA	30,00	12,960	388,80
010564	COLCHETE Nº 15 COLCHETE Nº 15: em aço latonado, niquelado, resistente e de boa qualidade, caixa contendo 72 unidades, prazo de validade indeterminado.	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
010566	PINCEL Nº 08 PINCEL Nº 08: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	10,00	2,400	24,00
010577	PINCEL Nº 10 PINCEL Nº 10: Pelo/Cerdas: Pêlo de pônei. Cabo: Curto de plástico na cor amarela. Virola: Alumínio. Formato: Chato.	UNIDADE	60,00	12,610	756,60
010579	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA: 40 W E 80 W PARA BASTÃO GROSSO 11,2MM X 300 MM	UNIDADE	60,00	17,460	1.047,60
010624	TESOURA CRIATIVA TESOURA CRIATIVA - / 4 PONTAS TESOURA CRIATIVA: TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA. ESTOJO COM 5 PONTAS PARA DIFERENTES CORTES	UNIDADE	3,00	86,400	259,20
012131	PAPEL DE TAMANHO A4 COR BRANCO. PAPEL IMPRESSÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 75G/M ² , COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, FORMATO A4, COR BRANCO, PACOTE CONTENDO 500 FOLHAS.	CAIXA	100,00	23,120	2.312,00
029490	ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA ALFINETE PARA MAPAS - MARCA.: JOCAR, ALFINETE PARA MAPAS: COM CABEÇA PLÁSTICA REDONDA, FABRICADO EM METAL, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL, NIQUELADO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, COMPRIMENTO TOTAL DE APROXIMADAMENTE 17 MM. CORES SORTIDAS.	UNIDADE	12,00	4,800	57,60
029496	FITA ADESIVA CREPE - FINA: 19 MM X 50M, MULTIUSO, BEGE, MONOFACE. - Marca.: EM	UNIDADE	40,00	5,080	203,20
029497	FOLHA E.V.A.: MEDINDO (45 X 50) CM, EM CORES VARIADA 700	UNIDADE	50,00	2,310	115,50
029947	BLOCO DE RECADO COLANTE DE COR AMARELA BLOCO PARA RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, NA COR AMARELA	PACOTE	100,00	3,230	323,00
030045	BORRACHA BRANCA COM CAPA, APAGADORA BORRACHA BRANCA COM CAPA, APAGADORA, PLÁSTICA, COM CAPA PROTETORA, 56MM X 33MM X 11MM, BRANCA	UNIDADE	100,00	1,530	153,00
030046	BORRACHA BRANCA: APAGADORA, SEM CAPA BORRACHA BRANCA: APAGADORA, SEM CAPA, MACIA E SUAWE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE.	UNIDADE	30,00	0,480	14,40
030047	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA, 31 X 23,5 X 15CM, C OR AZUL.	UNIDADE	100,00	22,310	2.231,00
030048	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM, C OR AMARELA	UNIDADE	100,00	21,340	2.134,00
030049	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM, C OR VERDE	UNIDADE	100,00	22,310	2.231,00
030050	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 31 X 23,5 X 15 CM C OR CINZA	UNIDADE	100,00	29,100	2.910,00
030051	ENVELOPE SACO, NATURAL 80G 265X370. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	20,00	36,070	721,40
042786	BLOCO DE RECADO: AUTO ADESIVOS, REMOVÍVEIS, NA COR A MARELA	PACOTE	50,00	3,230	161,50

VALOR GLOBAL R\$ 67.526,91



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 67.526,91 (sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-017PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-017PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 07 de Junho de 2019 extinguindo-se em 06 de Junho de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-017PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

CNPJ: 34.887.935/0001-53
AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 1511.082440094.2.053 Piso Básico Fixo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 67.526,91 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo mximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA



**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**



1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-017PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de VITÓRIA DO XINGU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 07 de Junho de 2019

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 13.461.787/0001-30
CONTRATANTE

D. G. SPERN - ME
CNPJ 04.253.995/0001-53
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____